



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR
DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA E ETAPAS PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR E MOBILIZAÇÃO
SOCIAL PARA COLETA DE DADOS PARA CONSTRUÇÃO
DE LEITURA COMUNITÁRIA

12 FEV • 19H • CENTRO CULTURAL

PARTICIPE!



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.3227 de 06/02/2020)

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O.3227 de 06/02/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 609/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Confecção de uniforme.
Valor: R\$6.199,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS
Processo: 609/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Confecção de uniforme.
Valor: R\$300,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Processo: 735 /2020 – Secretaria Municipal de Social
Objeto: Pagamento seguro DPVAT
Valor: R\$ 60,84
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: JPFÍSIO FISIOTERAPIA LTDA
Processo: 3864/2018 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de empresa credenciada.
Valor: R\$ 60.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 013/2020

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3227 de 06 /02/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TATIANA RODRIGUES DE MACEDO ME
Processo: 983 /2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material reprográfico.
Valor: R\$ 6.890,98
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 013/2020**, celebrado com **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA**, tendo como objeto o fornecimento e abastecimento de combustíveis para o segundo distrito do município, conforme solicitação da secretaria de Educação, no valor total de R\$ 203.670,00 (Duzentos e três mil seiscentos e setenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

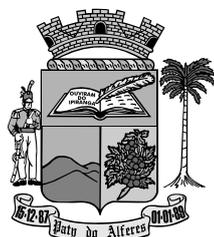
Paty do Alferes, 16 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **THIAGO VANIER PERALTA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **SEM TITULAR DA PASTA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**- Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** E **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

CONTRATO Nº 026/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 026/2020**, celebrado com **MARS PRODUÇÕES EVENTOS PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME**, tendo como objeto a realização de show musical pelo Grupo bom gosto, conforme solicitação do Fundo de Turismo, no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), tendo prazo de vigência de 14 de Fevereiro até 17 de Fevereiro de 2020.

Paty do Alferes, 03 de Fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 028/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 028/2020**, celebrado com **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS**, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para as unidades escolares da rede municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 155.458,66 (Cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), tendo prazo de vigência até 30 de Dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de Fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 029/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 029/2020**, celebrado com **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para as unidades escolares da rede municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 19.998,58 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo prazo de vigência até 30 de Dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de Fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Decreto nº 6118 de 6 de Fevereiro de 2020

CONTRATO Nº 032/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 032/2020**, celebrado com **DIANA TIUMA BORBA 16094863747**, tendo como objeto a realização de 03 shows artístico do DJ Leandro Lisboa, conforme solicitação do Fundo de Turismo, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), tendo prazo de vigência até 17 de Fevereiro de 2020, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de Fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Decreto nº 6117 de 6 de Fevereiro de 2020

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2655 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020,

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$369.371,43 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1236	DREN. E PAVIMENTAÇÃO R. OSWALDO DANTAS	4.4.9.0.51	15	3557	R\$ 3.657,14
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1236	DREN. E PAVIMENTAÇÃO R. OSWALDO DANTAS	4.4.9.0.51	38	3558	R\$ 365.714,29
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 369.371,43

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial, para cumprimento da contrapartida, e do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério das Cidades, firmado por Contrato de Repasse de nº 872146/2018, para obra e drenagem e pavimentação da Rua Oswaldo Barcelos Dantas; com as seguintes especificações:

§1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 3.657,14
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.657,14

§1º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

Receita	Recurso	Valor
4241810910805 – DREN. E PAVIMENTAÇÃO R. OSWALDO DANTAS – Reduzido1885	38 – CONVÊNIO UNIÃO	R\$ 365.714,29

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2654 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento o vigente, na importância de R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.2008.1237	CONSTR. QUADRA COBERTA VISTA ALEGRE	4.4.9.0.51	15	3560	R\$ 15.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.2008.1237	CONSTR. QUADRA COBERTA VISTA ALEGRE	4.4.9.0.51	38	3559	R\$ 585.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 600.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial, para cumprimento da contrapartida, e do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério do Esporte, firmado por Contrato de Repasse de nº 843877/2017, para obra de construção de quadra coberta no bairro Vista Alegre; com as seguintes especificações orçamentárias:

§1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.000,00

§1º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

Receita	Recurso	Valor
4241810910902 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA VISTA ALEGRE – Reduzido1886	38 – CONVÊNIO UNIÃO	R\$ 585.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 009/2020 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada a na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
WELLINGTON CARVALHO AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	61622-2
CIZA CARLA FERREIRA NOGUEIRA	MERENDEIRA	70156-4
LEILIMAR DOS SANTOS CAMILO LIMA	PROFESSOR A	68253-5
PAULA DE PAULA PONTES	PROFESSOR A	66718-8
MARCONE MARQUES FRANCISCO	PROFESSOR A	66857-5
MARCELE CRISTINA DA SILVA CURITYBA	PROFESSOR A	72019-4
MARIA GRAUBEN MONTE LIMA	PROFESSOR A	72040-2



PROCESSO 6568/2019

CRENCIAMENTO 001/2018 - **CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CORRESPONDENTE A ESPECIALIDADE EM TRATAMENTO DOMICILIAR DE FISIOTERAPIA.**

De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e parecer do Controle Interno, constante do processo nº6568/2019, o Chefe de Poder Executivo homologa o credenciamento para contratação:

- **JPFISIO FISIOTERAPIA LTDA**

Paty do Alferes, 31 de Janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Lei nº 2657 de 06 de FEVEREIRO de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.754, DE 20 DE JULHO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, que será incorporada ao Quadro de Pessoal, do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, instituído pela Lei nº 1.754, de 20 de julho de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2020, 2021 e 2022, a que se refere a Mensagem nº 011/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Lei nº 2658 de 06 de FEVEREIRO de 2020.

TRANSFORMA E REDENOMINA CARGOS QUE ESPECIFICA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam transformados e redenominados os cargos abaixo descritos que serão incorporados à Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes na forma da legislação em vigor e, em especial, quanto aos dispositivos constantes da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes no tocante à competência do Poder Executivo;

LOTAÇÃO	CARGO EXISTENTE	SÍMBOLO	NOVA DENOMINAÇÃO	NOVO SÍMBOLO
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação	Assistente Conselheiro do PRODEQ	DAS-6	CONSELHEIRO DO PRODEQ	DAS-5
Procuradoria Geral do Município	Assistente da PGM	DAS-6	SUPERVISOR DA PGM	DAS-5
Secretaria de Governo	Assessor Executivo de Governo	DAS-2	GERENTE DE PROJETOS	DAS-1

Art. 2º - Os vencimentos dos referidos cargos respeitarão a tabela vigente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Fevereiro de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vagas, de que trata a Mensagem nº 012/2020, para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



LEI N.º 2659 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	81	R\$ 250.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.39	81	R\$ 25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 275.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	81	R\$ 250.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.30	81	R\$ 10.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.14	81	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES						R\$ 275.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2660 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
90 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV.	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV.	09.122.28.1238	RESTAURAÇÃO E REFORMA DA SEDE PATY PREVI	4.4.9.0.51	50	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019
Agência 4871 Conta 71005-5 Banco Caixa Econômica Federal Saldo: R\$ 3.619.449,39

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.619.449,39	Obrigações	R\$ 18.157,30
		Superávit	R\$ 3.601.292,09
Total	R\$ 3.619.449,39	Total	R\$ 3.619.449,39
VALOR UTILIZADO NESTE CRÉDITO ADICIONAL: R\$2.000.000,00			

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2020 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal para o quadro de servidores efetivos e de Processo Seletivo para a área de Saúde da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3375/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 692/2019 G.P., que criou a Comissão Especial para o Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Paty do Alferes, com substituição do membro **BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO**, matrícula nº 1638/01 por **ROSA MARIA LOPES FRAGA**, matrícula nº 555/01, ficando a composição da Comissão conforme abaixo:

- I – JOSÉ DE JESUS LOPES, matrícula nº 740/01;
II – JOSE SIDNEI CELESTRINO, matrícula nº 1542/01;
III – ROSA MARIA LOPES FRAGA, matrícula nº 555/01.

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida pelo servidor **JOSÉ DE JESUS LOPES**.

Art. 2º – Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão ora criada, deliberará sobre os assuntos pertinentes ao concurso e processo seletivo, quais sejam:

- Acompanhamento de todo o processo administrativo;
- Revisão e aprovação de editais, ofícios e todos os atos que se fizerem necessários ao bom desempenho do processo;
- Fiscalizar, em conjunto com a Empresa contratada para realização do concurso público e processo seletivo, todas as ações referentes à confecção de cronogramas, editais, quadro de vagas, resultados, julgamento das provas de títulos, cumprimento de prazos e demais atos pertinentes à matéria;
- Receber, encaminhar e acompanhar, no prazo hábil, os recursos e seus julgamentos interpostos;
- Publicar todos os atos referentes ao Concurso e processo seletivo, inclusive o resultado final, sempre respeitando os prazos legais e,

- Observar o sigilo das provas e gabaritos que forem emitidos pela Empresa contratada para realização do concurso público e processo seletivo.

Art. 3º – Os casos omissos à presente Portaria serão resolvidos pela Comissão Especial em decisão colegiada.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 042/2020 - G.P.****PORTARIA Nº 043/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias do servidor **PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO**, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020,

CONSIDERANDO o Memorando 02/2020 da Assessoria de Administração Tributária;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição ao servidor citado acima, **PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA** matrícula nº 1422/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, SIMBOLO DAS-2**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias do servidor **PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO**, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020,

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, estará no período de 03/02/2020 a 03/03/2020 exercendo o cargo de Assessor de Administração Tributária,

CONSIDERANDO o Memorando 02/2020 da Assessoria de Administração Tributária;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE GATTI** matrícula nº 1208/01, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, SIMBOLO DAS -3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/01/2020

Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2020)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVID...	D+0	15/08/2022	3.146.215,74	2,59%	115	0,59%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	D+0	Não possui	14.677.832,78	12,08%	717	0,14%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	5.369.850,19	4,42%	615	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	11.487.060,19	9,45%	922	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	1.183.416,31	0,97%	1.213	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+1	Não há	3.421.974,40	2,82%	888	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	374.783,12	0,31%	941	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	6.592.749,13	5,42%	1.361	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	5.259.385,07	4,33%	969	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+0	15/08/2022	1.836.192,91	1,51%	95	0,36%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	242.282,88	0,20%	651	0,01%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BRANCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	13.531.342,26	11,13%	169	1,20%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	3.167.468,89	2,61%	684	0,06%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F...	D+1	Não há	3.040.470,01	2,50%	288	0,06%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	13.827.841,83	11,38%	279	0,85%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
GERAÇÃO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.282.809,42	1,88%	16.553	0,65%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	5.751.831,46	4,73%	1.504	0,69%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
BRANCO SELECTION FI AÇÕES	D+4	Não há	5.642.459,59	4,64%	211	0,58%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	D+4	Não há	5.633.131,03	4,63%	11.169	0,88%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
CONSTÂNCIA BRASIL FI AÇÕES	D+4	Não há	3.393.963,31	2,79%	68	1,05%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/01/2020

Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2020)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	3.936.638,64	3,24%	205	0,77%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	D+4	Não há	3.321.207,68	2,73%	26.307	0,05%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	D+4	Não há	4.423.392,61	3,64%	26.379	0,14%	Artigo 8º, Inciso III
Total para cálculo dos limites da Resolução			121.544.299,45				

